



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.650, DE 16 DE OUTUBRO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO VIII, ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

ARTIGO 1° - É FIXADA A TARIFA DE Cr\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS) PARA PASSAGEM DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, A VIGORAR NO MUNICÍPIO.

ARTIGO 2° - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 1991, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE O DECRETO N° 3.630 DE 19 DE SETEMBRO DE 1991.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 1991.

  
ARNO JOAO FRANTZ  
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
ARLINDO MÜLLICH  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
Arno João Frantz  
Prefeito Municipal, de  
Santa Cruz do Sul

DEFERIDO

14, 10, 1991

*Arno J. Frantz*  
ARNO J. FRANTZ  
Prefeito Municipal



A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

|   |        |
|---|--------|
| Combustíveis.....                               | 34,50% |
| Rodagem.....                                    | 26,00% |
| Lubrificantes.....                              | 34,00% |
| Peças.....                                      | 24,20% |
| Veículos.....                                   | 36,00% |
| Salários Incorporação do Abono Cr\$ 19.162,00.. |        |

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insumos, em convergência com os resultados da Associação dos Transportadores de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do valor de Cr\$ 180,00, para que sem distorções possamos oferecer qualidade no Transporte Coletivo Urbano. Dando continuidade ao nosso trabalho de melhorias em frequência e, qualidade dos carros e confiabilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingência de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tarifa para Cr\$ 180,00.

A nossa política de investimentos é clara, basta rapidez de poder público.

Termos em que

pede deferimento.

DEFERIDO

10, 10, 1991

ARNO J. FRANTZ  
Prefeito Municipal

Santa Cruz do Sul, 10 de Outubro de 1991.

*Luiz Antônio de Oliveira*  
TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração da tarifa encaminhado pela Empresa concessionária Toloti & Oliveira Cia Ltda, é o seguinte:

Conforme atualização da planilha do cálculo tarifário incluído os últimos aumentos de combustíveis, peças e pneus, eleva a passagem de Cr\$ 120,00 para Cr\$ 150,00, o que equivale a 25%.

Valor atual = Cr\$ 120,00

Nova tarifa = Cr\$ 150,00

Santa Cruz do Sul, 14 de outubro de 1991.-

  
Xavier C. Mueller  
Sec. Mun. Serviços Essenciais



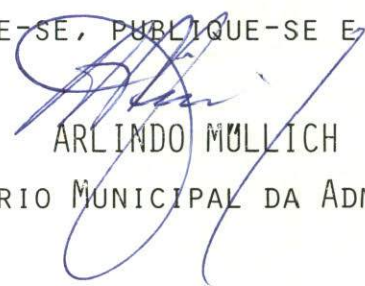
ARTIGO 4º - FICA INSTITUÍDA, A PARTIR DESTA DATA, O USO DA UNIDADE TAXIMÉTRICA (UT), CONFORME PORTARIA Nº 092, DE 26 DE ABRIL DE 1989, DO INSTITUTO DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO.

ARTIGO 5º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 1991, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE O DECRETO Nº 3.631, DE 19 DE SETEMBRO DE 1991.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE OUTUBRO DE 1991.

  
ARNO JOÃO FRANTZ  
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
ARLINDO MÜLLICH  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

P A R E C E R:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração das tarifas de táxi é pelo seu DEFERIMENTO, passando a vigorar os seguintes valores:

UT Cr\$ 250,00 para Cr\$ 300,00 = 20%

Bandeirada Inicial = 500,00 para Cr\$ 600,00

Km. Bandeira I = 250,00 para Cr\$ 300,00

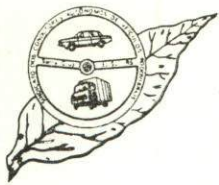
Km Bandeira II = 300,00 para Cr\$ 360,00

Hora parada = 2.000,00 para Cr\$ 2.400,00

Corrida c/hora marcada = 250,00 para Cr\$ 300,00

Santa Cruz do Sul, 14 de outubro de 1991.-

  
Xavier C. Mueller  
Sec. Mun. Serviços Essenciais



**Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul**

Rua João Schaefer, 222 - Bairro Vila Schulz - Santa Cruz do Sul - RS

Telefone: (051) 713-2962 — Caixa Postal, 527

EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973  
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO  
PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA



Ilmo.Sr.

ARNO JOÃO FRANTZ

D.D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis(táxis), em virtude dos aumentos dos combustíveis ocorrido/nos dias 25-09-91 e 09-10-91, com base nestes dois aumentos, a gasolina e o álcool tiveram um aumento de 25%,no total.

Reitero ao Senhor que as peças, os autôtomóveis, mão-de-obra, pneus, também tiveram aumento,nestes últimos dias. Conforme os dados acima citados, solicitamos um aumento de 40%, nas tarifas dos serviços de carros de alugueis(táxis).

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 09 de outubro 1991.

Leonel Vivaldo Fischborn

Presidente

DEFERIDO  
10/10/1991  
  
ARNO J. FRANTZ  
Prefeito Municipal